



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 388/2011,

de 25 de novembro de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento Vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que correrá a conta da dotação abaixo relacionada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.05 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.361.0004.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

613 – 3.1.90.11.00 – 02.000.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – R\$ 4.497,59

614 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 1.502,41

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE 02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.241.0009.1.043 – PRAÇA DE EXERCÍCIO DO IDOSO

CATEGORIA ECONÔMICA

615 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 6.000,00

616 – 4.4.90.51.00 – 02.000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 16.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.05 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

617 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito contará com a anulação parcial das dotações abaixo relacionadas e excesso de arrecadação por conta do convênio firmado com o FUSSESP datado de 03/11/2011, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE 02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.241.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

163 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 6.000,00

164 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA – R\$ 3.000,00

165 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – R\$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.05 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

048 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 25 de novembro de 2.011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 388/2011, em fls. 06, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 25 de novembro de 2.011.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo